



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

CIRCULAR N. 123 , DE 20 de NOVEMBRO de 2017

Estabelece a necessidade de formação de estoque de selos digitais de fiscalização em razão do recesso. Autos n. 0001421-69.2016.8.24.0600.

Excelentíssimos Senhores Juízes Diretores de Foro,
Senhores Notários,
Senhores Registrados,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 16/2017-TJ, publicada no DJE n. 2686, de 13 de outubro de 2017, suspende o expediente e os prazos judiciais no Poder Judiciário de Santa Catarina no período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 e 5 de janeiro de 2018 (inclusive);

CONSIDERANDO que as serventias devem possuir acervo de selo digital capaz de assegurar a continuidade da atividade notarial e de registro durante o transcorrer do referido período de recesso;

CONSIDERANDO que as mencionadas cautelas serão objeto de correição, com a sujeição dos infratores às pertinentes sanções disciplinares;

CONSIDERANDO que o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, em seu art. 522, determina a necessidade de o delegatário manter estoque de selos digitais compatível com a demanda média de serviço a que exposta cada uma das serventias:

A Vice-Corregedoria-Geral da Justiça estabelece que as serventias deverão manter **ESTOQUE DE SELOS** capaz de atender à demanda de serviços extrajudiciais até o término do recesso forense (5 de janeiro de 2018).

Para tanto, mais do que efetuar a aquisição dos selos digitais até o dia 6 de dezembro de 2017 (quarta-feira), **cada serventia deverá, ainda, proceder ao download do respectivo arquivo até o dia 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira)**, isto é, providenciar a baixa das unidades adquiridas para que eventuais problemas de transmissão de dados possam ser identificados e resolvidos antes do início do recesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

Frisa-se, por fim, que os serviços de disponibilização e cancelamento de selos adquiridos entre o dia 20 de dezembro de 2017 e 5 de janeiro de 2018 somente serão realizados a partir de 8 de janeiro de 2017.

Na oportunidade, renovo protesto de estima e consideração.

LUIZ HENRIQUE BONATELLI
JUIZ CORREGEDOR